

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Novembro de 2023.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1202977

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008 -N, de 09 de novembro de 2023.

O **Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04 de dezembro de 2000; e, ainda, o Processo 2023-NLH7M

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, XVI da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21 e 156, inciso III da Lei Complementar nº 46/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das prorrogações de jornadas de trabalho por necessidade de serviço ou força maior eventualmente solicitada aos servidores do INCAPER; e, finalmente

CONSIDERANDO as especificidades das atividades finalísticas desenvolvidas no âmbito do INCAPER

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que os trabalhos realizados pelos servidores efetivos do INCAPER fora do expediente normal somente serão reconhecidos como hora extraordinária se autorizados previamente pela Chefia Imediata, de acordo com o artigo 21, caput da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço está disponível na íntegra no site <https://incaper.es.gov.br/legislacao> e, também, no E-docs n.º 2023-66DTHG

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Franco Fiorot

Diretor-Presidente

Protocolo 1202414

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 053-P, de 25 de outubro de 2023

O **Diretor-Presidente do Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04/12/2000, e processos 2022-TD6F1 e 2023-M1C4Z, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, com base no Art. 7º e 11º da LC nº 938/2020, abono de permanência ao servidor público efetivo **Jose Antonio Pereira do Nascimento**, NF 2809133/2, retroativos a 23/07/2020.

Art. 2º Conceder, com base no Art. 7º e 11º da LC nº 938/2020, abono de permanência ao servidor público efetivo **Sergio Marins Co**, NF 454830/2, com efeitos retroativos a 28/11/2022.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos retroativos a seus respectivos períodos de início.

Franco Fiorot

Diretor-Presidente

Protocolo 1202735

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 057-P, de 09 de novembro de 2023.

O **Diretor-Presidente do Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, da LC n.º 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de férias-prêmio aos servidores efetivos abaixo relacionados, de acordo com o que estabelece o Art. 111 da LC nº 46, de 31/01/1994, alterado pela LC nº 80, de 29/02/1996:

Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cássio Vinícius de Souza	3352234	13/04/2012 a 13/11/2023	11/12/2023 a 09/03/2024
Lucas Calazans Santos	3356655	16/04/2012 a 16/11/2023	11/12/2023 a 09/03/2024
Roberto Pereira Pinto	2820315	05/12/2010 a 10/07/2022	01/12/2023 a 28/02/2024

Franco Fiorot

Diretor-Presidente

Protocolo 1202742

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 105/2023

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo DER-ES.

Processo Nº: 2022-4G4XK

Código ID Cidades/TCE-ES: 2022.500E0100014.02.0005

Forma de Contratação: Ata de Registro de Preços N.º 013/2022 - Lote 03 - Processo N.º 2022-X7QS9 Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2022

Contratado: MAR & SOL SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 07.905.667/0001-82

Objeto: PRESTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO COM INTERTRAVAMENTO EM SEGMENTOS URBANOS DE PEQUENAS LOCALIDADES, ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE BLOCOS RÍGIDOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, NOS SEGMENTOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADO, SOB JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL III - (SR-III) DO DER-ES, CONFORME DESCRITO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL.

Valor: R\$ 10.448.369,53

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado e terá duração de **10 (dez) meses** corridos.

Fonte: Exercício Financeiro de 2023 -Programa de Trabalho: 26.782.0056.1109 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Valor **R\$ 1.428.571,43;** **Exercício Financeiro de 2024** - 26.782.0056.1109 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Valor **R\$ 9.019.798,10;**

Assinatura: 10/11/2023

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR

DIRETOR EXECUTIVO GERAL- DER-ES

Protocolo 1202612